



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/07/2019, Edição nº 5042, Página nº 02 e 03

### LEI Nº 2.028/2019

**Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:**

## LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.279,00 (doze mil, duzentos e setenta e nove reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2033 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00303 - SAUDE-REC.VINC. (EC29/00-15%)	R\$	3.324,21
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	3.470,99
3.2.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	98,25
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	4.894,40
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	368,35
4.6.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	122,80
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.279,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.31.00 - PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
00000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	R\$	8.954,79
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC29/00-15%)	R\$	3.324,21



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**TOTAL .....** R\$ **12.279,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11**  
de julho de 2019.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito**